



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Daniel Pereira Fonseca da Silva, ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2019 que “Declara Áreas de Especial Interesse Social 2 (AIS-2) destinadas a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social enquadrados no Programa Morar Contagem” de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação a Emenda 01, de autoria do Vereador Daniel Pereira Fonseca da Silva, ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, a Emenda ao Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo criar requisitos objetivos para emissão de alvará de construção para implantação de empreendimentos nas respectivas áreas, que somente serão emitidos caso o gestor público declare previamente a existência do conjunto de serviços básicos como distribuição de água e energia elétrica, saneamento, pavimentação, drenagem, transporte público, saúde e educação.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da presente Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2019

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2019.


ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - “ROGÉRIO MARRECO”
-Presidente-


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA - “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
-Vice-Presidente-

BRUNO BRAGA BATISTA - “BRUNO BARREIRO”
-Relator-